



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Vigilância Sanitária	2
Despachos	2
SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama	5
Atos Oficiais	5
Resoluções	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.257, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre suspensão provisória do disposto no Decreto Municipal nº 4.173/2019, que trata sobre regulamentação do ponto dos servidores públicos do Município de Buritama e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4.173, de 11 de março de 2019, reformulou o ponto dos servidores do Município.

CONSIDERANDO que de 2011 (ano em que foi regulamentado o ponto dos servidores públicos municipais) até a presente data, ainda não havia sido efetivamente implantado as normas que deveriam ser tomadas com relação aos servidores que não são assíduos com suas respectivas ações de frequência de ponto, seja por falha humana, seja por falha no equipamento ou por outros motivos.

CONSIDERANDO que no mês de outubro de 2019, em razão de ter ocorrido inconsistência na execução do sistema de ponto em virtude de conflito com a implantação de normas oriundas do referido decreto, o que ocasionou eventuais e indevidos descontos no pagamento mensal dos servidores.

DECRETA:

Art. 1º - Suspender provisoriamente as normas previstas no Decreto Municipal nº 4.173, de 11 de março de 2019, no que tange as obrigações de ponto dos servidores.

Art. 2º - Com a presente suspensão, fica o Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, autorizado a ressarcir a todos os servidores que sofreram descontos

no mês de outubro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 31 de outubro de 2019, 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ADEMAR ANTONIO MACENO

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS “JOÃO LUIZ PEREZ”

Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782

CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 222/19 BTA Data de Protocolo: 20/09/2019 CEVS: 350810801-109-000005-1-5 Data de Validade: 04/10/2020 Razão Social: MARTA PEREIRA ROQUE ME CNPJ/CPF: 04.601.463/0001-60 Endereço: Avenida FREI MARCELO MANILIA, 1496 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP

Resp. LEGAL: MARTA PEREIRA ROQUE CPF: 12181780862

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 3 de 5

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Segunda-feira, 4 de Novembro de 2019

Luiz Carlos Dias –Agente de Saneamento - VISA- M Buritama – S.P

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS “JOÃO LUIZ PEREZ”

Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782

CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 232/19 BTA Data de Protocolo: 26/09/2019 CEVS: 350810801-477-000010-1-5 Data de Validade: 28/11/2020 Razão Social: FARMACIA POPULAR BURITAMA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 62.914.858/0001-19 Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 507 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: REINALDO CANO CARMONA CPF: 07781538862

Resp. Técnico: LARA CRISTINA ROSSI BRASILEIRO CPF: 22235637833 CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 58.833 UF: SP

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Segunda-feira, 4 de Novembro de 2019

Luiz Carlos Dias –Agente de Saneamento - VISA- M Buritama – S.P

SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

Licitações e Contratos

Extrato

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO nº16/2018

PROCESSO Nº 013/2016 - CARTA CONVITE Nº 01/2018

RECURSOS PROVINIENTES DO CONTRATO FEHIDRO Nº038/2018 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

Contratada: SANEL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E ADEQUAÇÃO DA LINHA DE RECALQUE – “PRIMEIRO MUNDO”, NO MUNICÍPIO DE BURITAMA – SP, CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 6 MESES, de 03/11/2019 até 02/05/2020.

Buritama-SP, 04 de novembro de 2018

JOÃO FERMINO FALLEIROS

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 4 de 5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO nº 28/2018

PROCESSO Nº 013/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

EMPRESA: ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS, a ser efetuada/executada de acordo com os termos, condições, quantidade e especificações constantes do Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I, e em conformidade com o CONTRATO FEHIDRO Nº. 188/2018, celebrado entre o SAAEMB e o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS, através do FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS- FEHIDRO; Parecer do Agente Técnico; Ficha Resumo de Empreendimento não Estrutural - (FEHIDRO); PLANILHA DE ORÇAMENTO; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DA OBRA; PROJETO EXECUTIVO DA E.E.E.- fls.01/02 e PROJETO EXECUTIVO DA LINHA DE RECALQUE – fls.02/02; ART referente à elaboração de Projetos e Orçamento; e Nota Técnica 001/2018- com 03 cotações do item 4.23 da Planilha Orçamentária.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão de item e valor de R\$ 6.157,84

ASSINATURA: 23/10/2019

Buritama-SP, 31 de outubro de 2019

JOÃO FERMINO FALLEIROS

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº13/2019

Concorrência Pública Nº.02/2019 - Processo Licitatório Nº.09/2019

CONTRATADA: FOCUS SOLUÇÕES EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E MÁQUINARIOS EM GERAL, E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE USINAS DE RECICLAGEM DE: LOTE I- RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LOTE-II- DE LIXO DOMICILIAR URBANO, E LOTE III- DAPODADE ÁRVORES, nos termos do Edital e de seus respectivos Anexos, especialmente o Anexo I, e em conformidade com O Convênio SJDC/FID 2014, Processo SJDC nº 000668/2014, e seus termos de aditamento, celebrado entre o SAAEMB e o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS-FID, objetivando a execução do Projeto “Centro de Reciclagem Municipal”.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL até 27/11/2019.

ASSINATURA: 25/10/2019

Buritama-SP, 04 de novembro de 2019

JOÃO FERMINO FALLEIROS

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 5 de 5

IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no § 19 do art. 40 da CF/88 c.c. art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 16/2006;

CONSIDERANDO a opção expressa da servidora conforme requerimento protocolado sob nº 67/2019 em 01 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para obtenção de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, exclusivas nas funções de magistério conforme dispõe as legislações supracitadas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - RECONHECER O DIREITO ao ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora SIDINÉIA ALEXANDRE DE FREITAS LOPES, portadora da cédula de identidade RG. nº 13.922.333-2 SSP/SP e CPF nº 014.257.388-42, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Professor de Educação Infantil II".

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dezenove (2019).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria